



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 414 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO.

Página01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 325/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO-FAPAP, E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ASSISTÊNCIA - FAPAP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º **04.730.323/0001-91**, com endereço sede, sito à Praça da Bandeira, n.º 10, Bairro Centro, Porto Franco/ MA – CEP. 65.970-000, doravante neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste instrumento representado por seu Exmo. Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Assistência - FAPAP Sr. Lucas Sousa Pimentel Miranda, de nacionalidade brasileiro, portador do RG n.º 22359512002-3 SSP/MA, e do CPF/MF n.º 059.251.813-28, e de outro lado, **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no C.N.P.J./MF sob n.º **14.813.501/0001-00** com endereço sito a Avenida Santos Dumont, n.º 3060, sala 719 sala 721, bairro/distrito Aldeota - Fortaleza/PE, CEP: 60.150-162, neste ato legalmente representada por seu sócio Sr. **Vitor Leitão Rocha**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, portadora do RG n.º 96010027208 SSP/CE, e do CPF/MF n.º 011.489.933/98, doravante neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA** ficando prorrogada por mais 05 (cinco) meses com início da nova vigência em 31 de Julho de 2020 e termino em 31 de Dezembro de 2020 conforme dispõe o Art. 57 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade**

Dispensa de Licitação nº 001/2019, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 31 de Julho de 2020.

Lucas Sousa Pimentel Miranda

Diretor do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Assistência - FAPAP

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº 14.813.501/0001-00

Vitor Leitão Rocha

CPF/MF nº 011.489.933/98



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração